
Editorial

Salvador Almeida

A Casa-oficina dos irmãos, escultor José de Oliveira Ferreira e arquiteto Francisco de Oliveira Ferreira, foi doada por Ana de Almeida Castro Camarinha, filha e herdeira de Domingues de Almeida, à Associação Cultural Amigos de Gaia, por escritura pública de 6 de junho de 1983, no pressuposto, expressamente clausulado, de que o mesmo seria preservado e afetado ao fomento da cultura. Subsistindo o contrato de arrendamento de que era titular Mestre Pedro Olaio, a posse plena do imóvel veio a ter lugar em finais de 1997, após a morte do artista.

Na posse plena do edifício, entretanto mal conservado e carecido de obras urgentes de restauro – é por demais visível o seu estado de degradação – a Associação Cultural Amigos de Gaia, em novembro de 1998, apresentou candidatura para comparticipação estatal nas obras a levar a efeito, estimadas então em 78 200 contos.

A candidatura apresentada à Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, foi enviada, como se exigia, à Comissão de Coordenação Regional do Norte, onde deu entrada em 11 de dezembro de 1998. Foi a Associação Cultural informada pela mesma Comissão de que o processo de candidatura apresentado havia sido entregue à Secretaria de Estado da Administração Local para apresentar ao Sub-Programa I (1ª Fase) para Comparticipação de Equipamento de Utilização Coletiva.

Em 4 de janeiro de 2000, a Associação solicitou ao chefe do referido Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, informação sobre o mérito da sua pretensão, dando conhecimento de que o correspondente projeto de Arquitetura fora submetido à aprovação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. Em 12 de janeiro de 2000, foi respondido que a candidatura em causa não fora selecionada, mas que, para efeitos de apresentação de nova candidatura, deveria a mesma ser remetida ao secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza (Fig. n.º 1).

A solicitação da Associação (carta de 2.3.2000), a Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (ofício de 23.3.2000) informou que a candidatura apresentada continuava ativa, fazendo parte das listagens de candidaturas em processo de seleção (Fig. n.º 2 e 3).

Entretanto, o Departamento de Urbanização da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia informou da aprovação do projeto de Arquitetura e solicitou à Associação a apresentação tempestiva de projetos de especialidades.

A Associação (carta de 25.6.2002) informou o diretor-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano da aprovação do projeto a obra de conservação e restauro pelos serviços camarários, que o prazo estimado para aquela seria de dezoito meses, não existindo ainda projeto para execução, que o financiamento, no que fosse além da comparticipação a conceder, estava assegurado pelo Município e que a estimativa orçamental constante do processo era já de há cerca de três anos atrás (Fig. n.º 4).

Após correspondência trocada entre a ACAG e o departamento estatal competente e satisfeitas algumas exigências, a Associação (carta de 9.10.2002) solicitou ao ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente uma decisão final sobre o processo de candidatura, tendo em conta que tinham decorrido mais de quatro anos e a urgência das obras face à degradação acelerada do edifício (Fig. n.º 5). O diretor-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano informou (23.6.2003) que a candidatura em questão se encontrava ativa no âmbito da 1ª Fase do Sub-Programa I, aguardando eventual despacho ministerial de seleção (Fig. n.º 6). A Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (ofício de 19.3.2004) comunicou à Associação, que a candidatura seria apresentada a despacho ministerial para efeitos de eventual seleção, no início de abril seguinte (Fig. n.º 7).


A CCDRN (ofício de 3.2.2005) comunicou à Associação que a candidatura havia sido selecionada ministerialmente, devendo esta entregar-lhe o estudo prévio. A Associação remeteu o projeto de Arquitetura, o qual já havia merecido aprovação da Edilidade (ofício de 9.3.2006). A CCDRN (ofício de 14.6.2006) informou que a obra fora aprovada (despacho de 8.6. 2006) com orçamento de 499.804,34 € +IVA e que a eventual participação seria de 273.672,00 € (Fig. n.º 8).

Trocada mais correspondência entre a Associação, a Câmara Municipal e a CCDRN, esta última (ofício de 24.1.2006) solicitou à Associação a entrega do projeto de execução até ao dia 7 de fevereiro de 2006. A ACAG (carta de 17.7.2006) enviou ao presidente da CCDRN a documentação necessária ao processo de candidatura para comparticipação da obra de recuperação e restauro da Casa-oficina, iniciando a 2.ª Fase do Sub-Programa I (Fig. n.º 9).

À data, por não inscrição orçamental, era inviável a comparticipação direta da Câmara Municipal, tornando-se necessário o recurso a outras fórmulas de apoio financeiro, o que, por sugestão superior, levou ao contacto com a Gaianima. Com esta empresa municipal foram desenvolvidas negociações de que resultou um protocolo de colaboração celebrado em 26 de setembro de 2007 (Fig. n.º 10). Infelizmente, nunca foi entregue à Associação o documento no qual aquela instituição se comprometia a financiar em 175.381,36 € a recuperação da casa-oficina, para ser junto ao processo de candidatura na CCDRN, tendo a Associação perdido a candidatura e o respetivo financiamento.

Nos últimos quatro anos tudo temos feito para levar a efeito a recuperação da Casa-oficina. A última iniciativa foi a apresentação de um requerimento em 23 de junho de 2017, junto da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia solicitando a classificação da Casa-oficina como Bem Imóvel de Interesse Municipal, aguardando-se a resposta (ver p. 5-8).

A importância da Casa-oficina Oliveira Ferreira no património de Vila Nova de Gaia e as suas potencialidades para servir o concelho enquanto polo de dinamização cultural, justificam que neste Boletim nos detenhamos com maior atenção sobre o edifício e a vida dos irmãos Oliveira Ferreira que a construíram e nela desenvolveram a sua obra.


PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Gabinete do Secretário de Estado

2000-01/18
AMIGOS DE GAIA

000242

2000-01-12

Exmº Senhor
Presidente da Direcção da
Associação Cultural Amigos de Gaia
Av. da República, 872, 7º, sala 4
4430-190 VILA NOVA DE GAIA

Proc.º: 100.1/99


ASSUNTO: PROCESSO DE CANDIDATURA PARA COMPARTICIPAÇÃO

Na sequência do vosso fax, de 04.01.2000, sobre o assunto referido em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local de informar V. Ex.ª que a candidatura em causa não foi seleccionada no âmbito do processo que decorreu no anterior Governo Constitucional.

Mais informo V.Ex.ª que, para efeitos de apresentação de nova candidatura, deverá a mesma ser remetida ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, por se tratar do Departamento Ministerial competente, em face da actual orgânica do IV Governo Constitucional.

Com os melhores cumprimentos

A CHEFE DO GABINETE


ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Amigos de Gaia
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DALHA DE MÉRITO MUNICIPAL - CLASSE OURO

Exm.º Senhor
Secretário de Estado do Ordenamento do
Território e Conservação da Natureza
Rua do Século, 51
1200-433 LISBOA

ASSUNTO - Processo de Candidatura
para Comparticipação n.º. 100.1/99

Vila Nova de Gaia, 2 de Março de 2000

Excelência.


Esta Associação Cultural, declarada de utilidade pública, submeteu a apreciação junto da Secretaria de Estado da Administração Local o Processo de Candidatura acima identificado, devidamente instruído e que cremos ter chegado a receber parecer favorável da parte da Comissão de Coordenação da Região Norte. Podemos adiantar que se encontra em fase de licenciamento o projecto de arquitectura junto da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia que faz parte do aludido Processo.

Entretanto, e como consequência de mudança de Governo e da nova estrutura que ele adoptou, viemos a receber de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local o ofício n.º. 242, datado de 12 do passado mês de Janeiro, do qual anexamos fotocópia.

No sentido de proseguirmos com a candidatura para comparticipação que é o objecto do processo supra, face à informação dada no citado ofício, agora para introduzir nessa Secretaria de Estado, muito gratos ficaremos a V. Exc.ª se fizer o favor de nos mandar informar se, para tanto, se torna necessário organizarmos um novo processo, ou se, diferentemente, essa Secretaria de Estado avoca a si o nosso processo que corria na Secretaria de Estado da Administração Local, e acima identificado. Também muito agradecemos alguma outra qualquer informação que V. Exc.ª. entenda por bem dar-nos.

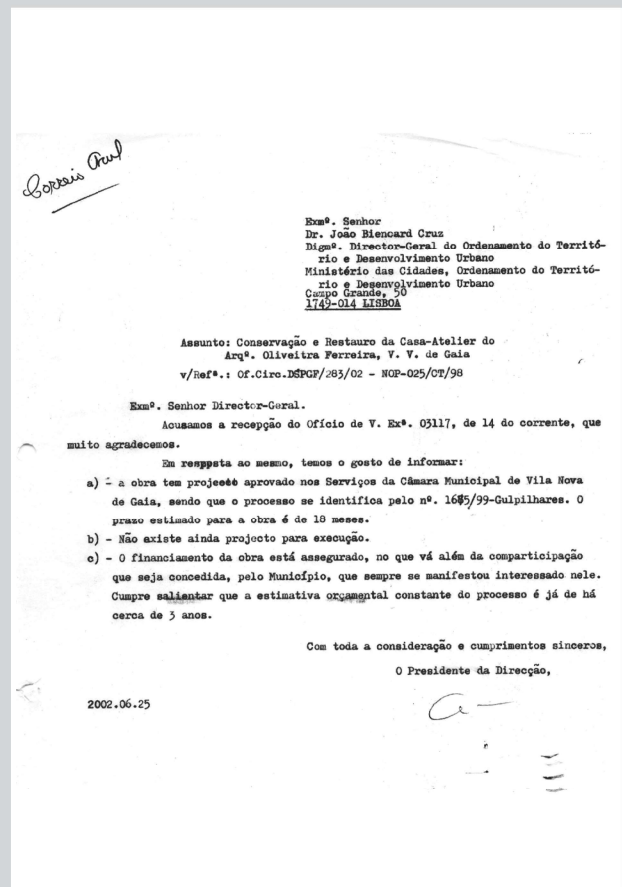
Com os protestos da mais elevada consideração e gratos,

O Presidente da Direcção,



(Juiz Cons.º. Dr. António Teixeira do Carmo)

FIGURAS N.º 1 E 2 – OFÍCIOS DA SEAL (12.1.2000) E DA ACAG (2.3.2000).



FIGURAS N.º 3 E 4 – OFÍCIOS DA DGOTDU (23.3.2000) E DA ACAG (25.6.2002).

Exmº. Senhor
Ministro das Cidades, Ordenamento do Território
e Ambiente
Campo Grande, 50
1749-014 LISBOA

ASSUNTO: Conservação e Restauro da
Casa-Atelier Arqº. Oliveira Ferreira
V. N. de Gaia
Proc. NOR-025/CT/98

Excelência.

Vai em mais de 4 anos que esta Associação Cultural formalizou candidatura para comparticipação no custo das obras em referência, tendo, paralelamente, avançado com a sujeição de projecto de obras junto da Câmara Municipal, que deu já a sua aprovação.

Entretanto, outras entidades deram já seus pareceres acerca do mesmo empreendimento (CCRN, CP, etc.) todos concluído pela sua aprovação.

Informamos ainda que o edifício está a degradar-se aceleradamente, pelo que se afigura de absoluta urgência iniciar-lhe as obras projectadas.

Vimos, pois, osar incomodar V. Exª. solicitando se digne mandar decidir, ou decidir, com urgência, o nosso processo de candidatura, sendo nossa inteira convicção de que a douda decisão será no sentido do deferimento.

Entretanto, aproveitamos para endereçar a V. Exª. os protestos de muito elevada consideração.

O Presidente da Direcção,

2002.10.09

(Juiz Côns.º. Dr. A. Teixeira do Carmo)

02616 17/06'03

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

C/C
DRAOT Norte

Exmº. Senhor
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO CULT. AMIGOS DE
GAIA

AV. DA REPUBLICA, Nº. 872-7º. SALA 4

4430 VILA NOVA DE GAIA

Nossa referência Data

Of. Circular/DSPGF-258/03

NOR-025/CT/98

ASSUNTO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA CASA-ATELIER DO ARQº. OLIVEIRA FERREIRA,
VILA NOVA DE GAIA


Considerando a recente publicação do Despacho nº. 7187/2003, no Diário da República II Série nº. 86, de 11 de abril, em anexo elevo a V. Exª. a candidatura apresentada ao Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva - Subprograma 1 - gerido por esta Direcção-Geral, a qual se encontrava a aguardar eventual despacho de selecção, para que possa ser instruída de acordo com a nova regulamentação.

Nestes termos, caso se mantenha o interesse de V. Exª., o novo formulário de candidatura encontra-se disponível junto dos serviços regionais do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente ou no site desta Direcção-Geral, em www.dgotdu@dgotdu.pt.

Ficando ao dispor de V. Exª. para qualquer esclarecimento adicional, com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral


João Biencard Cruz



1084 22

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

*Forma ambientalmente adequada em edifícios
 directos, para a respectiva
 do nº 26/03/04*



Ex.mo. Senhor
 Presidente da
 Associação Cultural
 Amigos de Gaia
 Av. da República 872 - 7ª Sala 4
 4430-10 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência: N.º 179/DSPGF/04
 NOR-025/CT/98
 11-5-1

Data: 2004/03/19

ASSUNTO: Conservação e Restauro da Casa/Atelier do Arquitecto Oliveira
 Ferreira - Vila Nova de Gaia.
 VILA NOVA DE GAIA/PORTO

Acusando a recepção da v/carta em 9 de Março último, informo V. Ex.a que a candidatura em referência deu entrada nesta Direcção-Geral em Janeiro 2004 e, nos termos do ponto 22 do Despacho MCOTA 7187/2003 de 11 de Abril, será apresentada a despacho ministerial para efeitos de eventual selecção, no início de Abril próximo.

Com os melhores cumprimentos.

Paulo
 O Director-Geral





Ex.mo. Senhor João Conselheiro
 Dr. A. Teixeira do Carmo
 Presidente da Direcção da Associação Cultural
 "Amigos de Gaia"
 Av. da República, 872-7ª Sala 4
 4430-10 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência: GCSAL/AA/AA
 NOR-029/CT/03-SPI

Assunto/Objeto: **CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA CASA ATELIER DO ARQUITECTO OLIVEIRA FERREIRA, VILA NOVA DE GAIA**
PORTO/VILA NOVA DE GAIA

Informo V. Ex.ª que o projecto de execução da obra acima designada foi aprovada por despacho de 08.06.2006 do Senhor Presidente desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, com o orçamento de 499.804,18€ + IVA.

No entanto, tendo a V. Ex.ª que o orçamento da candidatura é de 478.072,00 € e que corresponde a eventual comparticipação máxima de 273.672,00€.

Em face ao exposto, e nos termos do n.º 42 (que fixa o prazo de entrega) e segundo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003, poderá V. Ex.ª dar início à 2ª Fase do Subprograma 1 devendo para tal apresentar a candidatura específica nesta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, justa-se para o efeito o ingresso de candidatura.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Comissão

Miguel Magalhães
 (Presidente/Integrante)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Amigos de Gaia
 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
 MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL - CLASSE OUBRO

Ex.mo Senhor Presidente da
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
 Regional do Norte
 Rua Rainha D. Estefânia, 251
 4150-304 PORTO

Assunto: Conservação e Restauro da Casa Atelier Oliveira Ferreira, V.N.Gaia
 V/ Ref. GCSAL/AA/AA
 NOR-029/CT/03-SPI

V. N. Gaia, 17 de Julho de 2006

Ex.mo Senhor Presidente,

Conforme solicitado, vimos apresentar o processo de candidatura para comparticipação, dando início à 2ª. Fase do Sub-Programa 1.

Com os respetuosos cumprimentos, subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração.

O Presidente da Direcção

Carlos José Oliveira Santos

(Carlos José Oliveira Santos)



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte
 Direcção Regional de Ordenamento do Território
 - PORTO -

Entidade N.º 179/DSPGF/04
 Material CT/03-SPI

Carlos José Oliveira Santos

FIGURAS N.º 7, 8 E 9 – OFÍCIOS DA DGOTDU (19.3.2004), DA CCDRN (14.6.2006) E DA ACAG (17.7.2006).

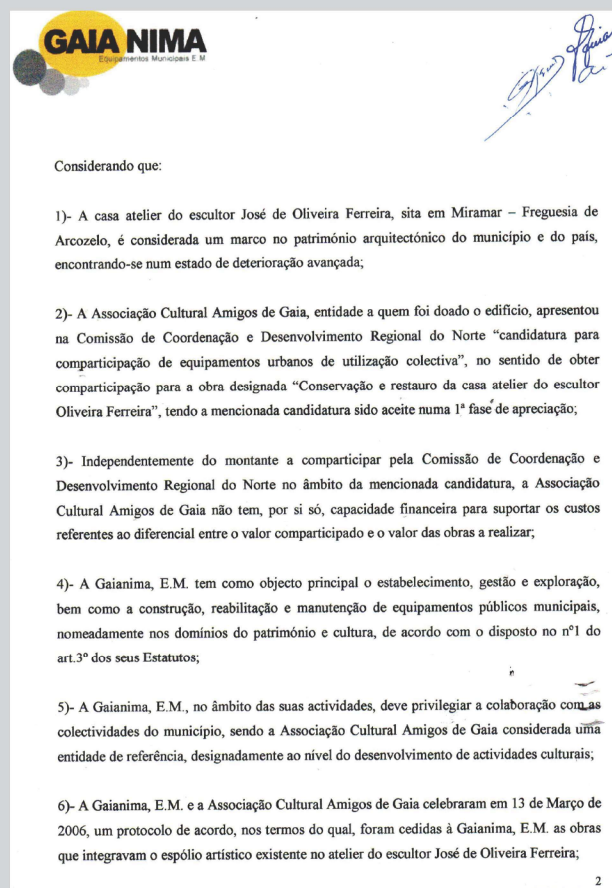
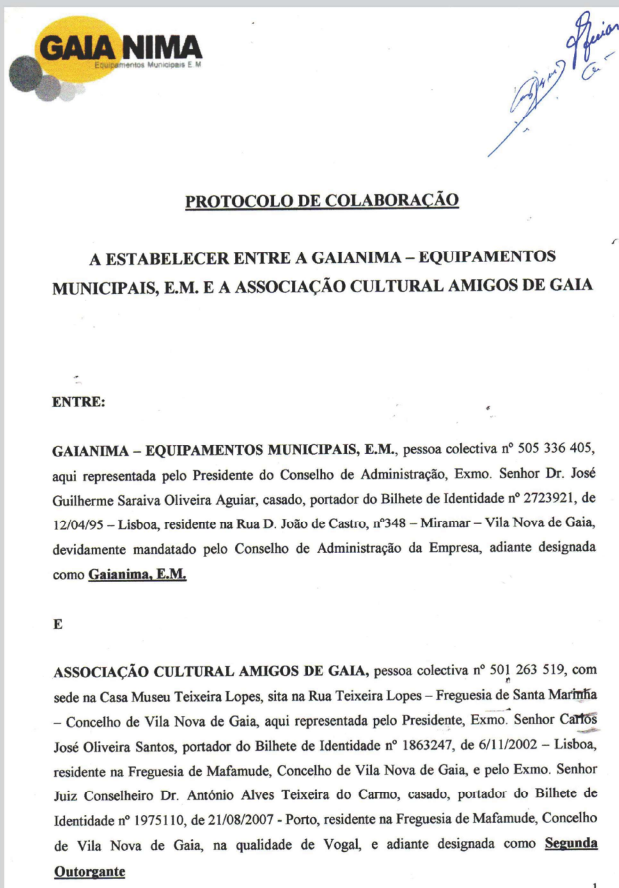


FIGURA N.º 10 – PROCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A GAIANIMA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE GAIA EM 26.9.2007.



A Gaianima, E.M. e a Associação Cultural Amigos de Gaia celebram o presente protocolo de colaboração, nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objecto)

Pelo presente protocolo a Segunda Outorgante delega na Gaianima, E.M. os poderes necessários à gestão e exploração da casa atelier do escultor José de Oliveira Ferreira, sita na Avenida Vasco da Gama, nº 558 - Miramar – Freguesia de Arcozelo – Município de Vila Nova de Gaia.

Cláusula Segunda
(Prazo)

O presente protocolo de colaboração vigora pelo prazo de vinte e cinco anos.

Cláusula Terceira
(Direitos e Obrigações da Gaianima, E.M.)

1. Nos termos do presente protocolo de colaboração, constituem obrigações da Gaianima, E.M.:

- a)- Definir as actividades a realizar no espaço, bem como assegurar a sua realização;
- b)- Assegurar a manutenção e o funcionamento do imóvel, celebrando os contratos necessários para o efeito.

2. No âmbito do presente protocolo, a Gaianima, E.M. arrecadará todas as receitas decorrentes da gestão da casa atelier do escultor José de Oliveira Ferreira.

3



3. No âmbito da definição do plano anual de actividades da casa atelier, a Gaianima, E.M. obriga-se a contemplar, no mínimo, uma exposição/actividade cultural a sugerir pela Segunda Outorgante.

4. Nos termos e para os efeitos do presente protocolo, a Gaianima, E.M. compromete-se a pagar à Segunda Outorgante uma renda antecipada pela utilização da casa atelier do escultor José de Oliveira Ferreira durante o período mencionado na cláusula segunda, no valor de 175.381,36€, tendo em vista possibilitar a realização imediata das obras de conservação e reabilitação do imóvel.

5. A quantia mencionada no número anterior será paga após a assinatura do contrato de financiamento e de forma faseada, mediante a apresentação dos autos de mediação da obra devidamente validados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Cláusula Quarta
(Obrigações da Associação Cultural Amigos de Gaia)

Nos termos do presente protocolo, constituem obrigações da Segunda Outorgante:

- a)- Delegar na Gaianima, E.M. os poderes necessários à gestão e exploração da casa atelier do escultor José de Oliveira Ferreira;
- b)- Prosseguir e acompanhar todo o processo de candidatura do projecto na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- c)- Gerir a realização das obras de conservação e reabilitação da casa atelier do escultor José de Oliveira Ferreira;
- d)- Sugerir, no mínimo, duas exposições/actividades culturais para integrem o plano anual de actividades da casa atelier.

4

GAIA NIMA
Equipamentos Municipais E.M.

[Handwritten signature]

**Cláusula Quinta
(Revisão)**

1. O presente protocolo poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com fundamento na alteração superveniente das circunstâncias, designadamente verificando-se alguma alteração respeitante ao processo de candidatura do projecto.

2. Após a conclusão das obras de conservação e reabilitação da casa atelier do escultor José de Oliveira Ferreira, o presente protocolo poderá igualmente ser revisto no sentido de dar origem a um contrato de cessão de exploração.

**Cláusula Sexta
(Incumprimento)**

O incumprimento das obrigações contidas no articulado do presente protocolo por parte da Associação Cultural Amigos de Gaia determina a obrigatoriedade para esta de restituir à Gaianima, E.M. o proporcional da renda correspondente ao período em falta para cumprimento do protocolo.

**Cláusula Sétima
(Interpretação, entrada em vigor e validade)**

1. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as Outorgantes.

2. O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura.

GAIA NIMA
Equipamentos Municipais E.M.

Ainda:

Pelas outorgantes, na qualidade em que intervêm, foi dito:

Que aceitam para as suas representadas o presente protocolo e respectivo anexo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgaram.

Fica arquivado:

Elaborado em duplicado, em Vila Nova de Gaia, em 26 de Setembro de 2007.

A PRIMEIRA OUTORGANTE:

GAIANIMA - Equipamentos Municipais, E.M.
Rua Francisco Lopes, 90
Santa Marinha - 4400 Vila Nova de Gaia
Tel. 22.3772840 - Fax. 22.3772841
Contribuinte n.º 505336405

A SEGUNDA OUTORGANTE:

[Handwritten signature]

(Imposto de selo pago por meio de guia)

